

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.916/2014.

Dispõe sobre a utilização dos instrumentos orçamentários da transposição, do remanejamento e da transferência de recursos, a serem utilizados na execução do orçamento para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º Na execução do orçamento para o exercício de 2015, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover transposição, remanejamento e transferência de recursos, mediante realocações de dotações orçamentárias, desde que estas ocorram entre ações de um mesmo programa e no âmbito de cada órgão e unidade orçamentária, obedecida, ainda, a categoria econômica da despesa.
- Artigo 2º As realocações de que trata o artigo 1º desta Lei, serão promovidas mediante Decretos a serem editados pelo Poder Executivo até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de dezembro de 2014.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICEM Oficial de Gabinete
Pocebi e Protocolei em 17/12/14

fretocolo n.º: 270

l'orário:

Cesponsável:

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP: 15460-000 Telefone (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP